

LEI Nº 1750/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº. 1691/2013, que institui o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Produtos de Origem Animal no Município de Cascavel (CE) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 11 da Lei Municipal nº. 1691, de 13 de dezembro de 2014, passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 - Esta lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

